



Estado de Sergipe  
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 066/2023  
De 19 de junho 2023.

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CESSÃO  
DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 8527/20223 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 008/2022 de cooperação mútua que entre si celebraram o Município de Poço Redondo e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Cooperação, Eficiência e Supremacia do Serviço Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a renovação da cessão da Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ SANTOS**, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF nº 480.850.575-49 e portadora do RG nº 1.183.163 SSP/SE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Poço Redondo/SE, para desenvolver suas funções laborais no **Fórum Desembargador José Nolasco de Carvalho, na Comarca de Poço Redondo**, junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º.** A cessão descrita na forma do artigo 1º desta Portaria será realizada pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, correspondente ao período de 27/07/2023 a 26/07/2024, cabendo ao órgão cessionário informar anualmente a frequência integral do servidor.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão da servidora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final da cessão.

**Parágrafo único** – A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput desse artigo, implicará a **renovação automática** de cessão.



**Estado de Sergipe**  
**MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO**  
**Gabinete da Prefeita**



**Art. 4º.** A cessão que trata esta Portaria poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público assim a exigir.

**Art. 5º.** A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 19 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeita Municipal